



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 - SME

PROCESSO Nº P452959/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA CONSTRUTORA AC LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº ***70804**-*, CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CONSTRUTORA AC LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.411.699/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 124, I, alínea “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no **ACRÉSCIMO de R\$ 364.198,01 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e um centavo)**, equivalente à 16,93% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de **R\$ 364.198,01 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e um centavo)**, percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanejamento será de



R\$ 2.515.325,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação
CONTRATANTE

ALBEGERIO COSTA DE SOUSA

Representante Legal
CONTRATADA

HIURY MACHADO MELO

Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Testemunhas:

1.

2.